

122.134.067-07 - representante do Município de Jerônimo Monteiro;

- **Lais Lopes dos Santos Oliveira - CPF: 160.654.387-31** - representante do Município de Jerônimo Monteiro;

- **Duara Matos Leal - CPF: 153.904.367-33** - representante do Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 3º - Ficam outorgados poderes à comissão para avaliar e testar as fraldas a fim de se atestar sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência, constante do edital de licitação. Após a análise e o teste, deverá ser emitido um laudo, assinado pela comissão aprovando ou não a amostra entregue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 14 de maio de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1321024

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA 017/2024

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **CONCEPT AEROPORTO SERVICOS EVENTOS E TURISMO LTDA**, especializada em prestação de serviço de hospedagem, no Distrito federal para o Presidente, Secretária Executiva e a Coordenadora do Licenciamento Ambiental para participação no evento "Seleção de Boas Práticas de Consórcios Públicos para Apresentação na XXV Marcha a Brasília realizado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM", no valor global de **R\$ 3.192,21 (três mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**.

ID **CidadES/Contratação** **Nº**
2024.501C2600008.09.0017

Afonso Cláudio, em 14 de maio de 2024.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação da Empresa **CONCEPT AEROPORTO SERVICOS EVENTOS E TURISMO LTDA**, especializada em prestação de serviço de hospedagem, no Distrito federal para o Presidente, Secretária Executiva e a Coordenadora do Licenciamento Ambiental para participação no evento "Seleção de Boas Práticas de Consórcios Públicos para Apresentação na XXV Marcha a Brasília realizado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM", no valor global de **R\$ 3.192,21 (três mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei 14.133/2021.

ID **CidadES/Contratação** **Nº**
2024.501C2600008.09.0017

Afonso Cláudio, em 14 de maio de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente
Protocolo 1321478

TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Termo de Apostilamento aos contratos, aditivos, contratos de repasses, contratos de rateio, contratos de programa e convênios, em virtude de alteração da razão social e logomarca do Consórcio.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições legais constantes do Contrato de Consórcio Público, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a alteração de sua razão social e logomarca, com base no inciso III, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1 Fica alterada a logomarca e a razão social do Consórcio Público Rio Guandu para Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, nos contratos, aditivos, contratos de repasses, contratos de rateio, contratos de programa e convênios.

Afonso Cláudio/ES, em 14 de maio de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente
Protocolo 1321491

Errata

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024.

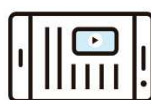
Na publicação do dia 02/04/2024, DOM/ES - Edição Nº 2.486, nas páginas 250 à 258, da publicação nº 1293544 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024.**, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê na página nº 250:
Portaria nº.07/2024 e Portaria CPRG nº.07/2024

Leia-se na página nº 250:
Portaria nº .011-A/2024 e Portaria CPRG nº. 011-A/2024

Afonso Cláudio, 14 de maio de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente
Protocolo 1321374



www.amunes.org.br

